

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, situada na Avenida General Osório, 451, Trujillo, Sorocaba-SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, através de requerimento próprio (modelo em anexo). O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada em qualquer Município da Região de Sorocaba.

I – DA INSCRIÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS

Por ocasião da realização da prova deverão ser apresentadas originais e cópias de documento de identidade, comprovante de matrícula e, se possível, de registro na OAB/SP.

Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP nesta oportunidade, deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início do exercício, comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, pela sua Seção competente, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, conforme disposição do inciso III, do art. 8º, do Decreto 56.013 de 15 de julho de 2010.

Os candidatos deverão, na assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário e Compromisso, firmar declaração de sanidade mental e física, de inexistência de processo ou condenação criminal e declaração de que não participam de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupam cargo ou função pública que torne incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual nº 683/92, desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento.

Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 10% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos do art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/08.

Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, no requerimento de inscrição, a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado deverá submeter-se à perícia médica para a comprovação, se apontada no ato da inscrição, da deficiência e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo. A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II – DO ESTÁGIO

O estágio encerra-se, obrigatoriamente, com a conclusão ou desligamento do curso, fazendo jus o estagiário à bolsa mensal em valor correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, a ser fixado por resolução do Procurador Geral do Estado, atualmente equivalente a R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), além de auxílio transporte, exclusivamente na hipótese de estágio não obrigatório, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por dia de comparecimento, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

III – DAS PROVAS

O concurso consistirá em uma prova objetiva composta por 50 questões de múltipla escolha (valendo 0,10 ponto cada uma) e por 1 (uma) questão discursiva (valendo 5 pontos), que será aplicada no dia 27 de novembro de 2010, das 14:00 às 17:00 horas, em local a ser oportunamente divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A prova terá a duração de três horas (03h00min). Após a realização da prova objetiva e discursiva haverá entrevista com cada candidato.

As questões objetivas versarão sobre os conceitos básicos das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Civil e Direito do Trabalho, conforme conteúdo programático anexo. A questão subjetiva versará sobre tema integrante do conteúdo programático de Direito Constitucional. Os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade original, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Deverão, na oportunidade, entregar cópia do documento de identidade, do comprovante de matrícula e do registro na OAB/SP, se possuírem.

O candidato que não comparecer dentro do horário previsto neste Edital não poderá realizar a prova e será excluído do certame; o não-comparecimento implicará a desclassificação.

Não será permitida consulta doutrinária, legal ou jurisprudencial. É vedada a utilização, durante a realização da prova, de telefones celulares, bips, rádios, pagers, walkmans, cdpayers, fones de ouvido, ou de quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido o ingresso de candidatos aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas, minissaias ou chinelos.

O resultado da prova escrita e a classificação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo - Seção I e/ou no site da Procuradoria Geral do Estado www.pge.sp.gov.br .

O recurso contra o resultado provisório só será admitido se fundamentado e deve ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias da publicação do resultado. Não será admitido recurso da decisão que julgar os recursos.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez, observando-se o mínimo de 3 (três) acertos por matéria na prova objetiva e nota igual ou superior a 3 (três) na dissertação. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Civil, e Direito do Trabalho. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estagiário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade da Administração.

O credenciamento dos candidatos habilitados será realizado, de acordo com a classificação, na medida dos recursos disponíveis. Os habilitados, que excederem o número de vagas ofertadas serão convocados para o preenchimento daquelas que venham a surgir durante o período de validade do concurso.

O credenciamento dos candidatos aprovados será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Sorocaba,

observando-se o limite de vagas existentes ou que vierem a ser criadas no prazo de validade do certame.

Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente concurso pelo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.pge.sp.gov.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso no âmbito de suas atribuições.

Este concurso terá validade de 6 (seis) meses.

São Paulo, 03 de novembro de 2010.

Daniilo Gaiotto

Presidente da Comissão de Concurso

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. a) princípios fundamentais (arts. 1º ao 4º); b) Dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais (art. 5º ao 11); c) Administração Pública (arts. 37 ao 42); d) do Processo Legislativo (arts. 59 a 69) e) Poder Executivo (arts. 76 ao 91) Poder Judiciário (arts. 92 ao 126); Das Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 ao 135); e) Da tributação e do orçamento (arts. 145 a 169); Do Meio Ambiente (art. 225).

02. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: a) Jurisdição, Processo e Ação; b) Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores; c) Competência; d) Pressupostos processuais e condições da ação; e) Atos Processuais. O ato Processual no tempo e no espaço. Vícios do Ato Processual; f) Formação, suspensão e Extinção do Processo; g) Processo de conhecimento. Ordinário e sumário; h) Processo de Execução- artigos 566 a 620 do CPC; i) Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80).

03. DIREITO TRIBUTÁRIO: a) Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Princípios Constitucionais Tributários; b) Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Isenções e Imunidades Tributárias; c) Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação; d) Obrigação Tributária. Hipótese de incidência tributária. Sujeito Passivo da Obrigação Tributária. Solidariedade. Capacidade. Domicílio. Responsabilidade; e) Crédito Tributário: Suspensão, Extinção e Exclusão; f) Lançamento; g) Base de Cálculo e Alíquota; g) Administração Tributária. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

04. DIREITO CIVIL: a) Lei de Introdução ao Código Civil; b) Parte Geral do Código Civil; c) Teoria Geral das Obrigações e Contratos – artigos 233 a 853 do CC; d) Direito das Coisas – artigos 1196 a 1368-A do CC; e) Direito das Sucessões – artigos 1784 a 2027 do CC.

05. DIREITO DO TRABALHO: a) Competências Constitucionais da Justiça do Trabalho; b) Consolidação das Leis do Trabalho: Introdução (arts. 1º ao 12), Identificação Profissional (arts. 13 a 56), Duração do Trabalho (arts. 57 a 75), Férias Anuais (arts. 129 a 153); Proteção do Trabalho da Mulher e do Menor (arts. 372 a 441), Contrato Individual do Trabalho (arts. 442 a 510), Processo do Trabalho (arts. 763 a 910); c) Prerrogativas da Fazenda Pública no Processo do Trabalho – Decreto-Lei n.º 779/69.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA – PR4.

_____, filho de _____, e de _____, natural de _____/_____, nascido aos _____/_____/_____, portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado na _____

_____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____

_____, (e-mail) _____

_____, aluno regularmente matriculado no _____º ano da Faculdade de Direito _____

_____, na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital e me comprometendo a apresentar o comprovante de matrícula no dia da realização da prova, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Sorocaba.

Comprometo-me, ainda, a providenciar a inscrição na OAB/SP como estagiário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição no momento da realização da prova.

Termos em que, P. Deferimento. Sorocaba _____ de _____ de 2010.

Assinatura do (a) candidato (a) ANEXO II

*** SOMENTE PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA – PR4.**

(Nome)....., portador da Cédula de Identidade RG Nº....., residente e domiciliado....., (telefone)....., (e-mail).....

....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no.....ano da Faculdade de Direito....., preenchendo os requisitos constantes do edital de concurso e me comprometendo a apresentar o comprovante de matrícula no dia da realização da prova, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio junto a essa Procuradoria Regional de Sorocaba.

Comprometo-me, ainda, a providenciar a inscrição na OAB/SP como estagiário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição no momento da realização da prova.

O requerente declara que é portador de deficiência _____, CID _____, cujo grau é _____, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que, Pede deferimento. Sorocaba,/...../2010.

Assinatura do (a) candidato (a)

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, De 29-10-2010

Com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04.07.05, e no artigo 1º, item II, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a alteração nas características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-06126/01 - Interessado: Auto Viação Ouro Verde Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-655TRO-000-R. Aprovo a alteração do itinerário, conforme fls. 257, com mudança do terminal principal no município de Sumaré, envolvendo apenas os ORCAS – Operadores Regionais de Coletivos Autônomos que realizam a operação

compartilhada com a linha tronco C-655TRO-000-R – Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) – Campinas (Shopping Iguatemi), via Sumaré (Nova Veneza).

Processo STM- 0088/04 Interessado: Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-655TRO-000-R. Aprovo a alteração do itinerário, conforme fls. 140/141, com mudança dos terminais secundários para a Rua Dr. Silveira Lopes, em Campinas, e com as extensões de 40,150 km e 41,000 km, respectivamente, na linha C-612TRO-000-R – Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), e na Viagens Semi-expressas C-612EX1-000-R – Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna (Faculdade de Jaguariúna – Campos II).

Processo STM- 10220/10 - Interessado: Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-714TRO-000-R. Aprovo a alteração do itinerário no município de Jaguariúna, e itinerário com mudança do terminal secundário para a Rua Dr. Silveira Lopes, em Campinas, conforme fls. 91/92, passando a linha a denominar-se Jaguariúna (São José) – Campinas (Botafogo).

Processo STM- 10220/10 - Interessado: Viação Boa Vista Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-705TRO-000-R. Aprovo a alteração da tabela de horários, conforme fls. 44/46, na linha C-705TRO-000-R – Hortolândia (Jardim Rosolem) – Campinas (Terminal Metropolitanano Prefeito Magalhães Teixeira).

De 3-11-2010

Com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04.07.05, e no artigo 1º, item II, letra “a”, da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a alteração nas características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-01283/92 - Interessado: Viação Ribeirão Pires Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-064TRO-000-R. Aprovo a alteração do itinerário, conforme fls. 550/551, com a extensão de 23,663 km, na linha C-064TRO-000-R – Mauá (Vila Mercedes) – São Caetano do Sul (Bairro Santo Antonio), via Mauá (São Jorge de Guapituba).

Processo STM- 01266/99 - Interessado: Inter-Bus Transporte Urbano e Interurbano Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-101TRO-000-C. Aprovo a alteração do itinerário, conforme fls. 115/116, com a extensão de 12,440 km, pela alteração da tabela de horários, conforme fls. 112/114, com a frota de 05 ônibus urbanos e 03 micro-ônibus, e pelo cancelamento das Viagens Semi-expressas C-101EX1-000-C – São Caetano do Sul (Vila Prosperidade) – São Paulo (Vila das Orlarias), via São Caetano do Sul (Av. Goiás) e São Paulo (Vila Califórnia), a serem incorporadas na linha tronco C-101TRO-000-C – São Caetano do Sul (Vila Prosperidade) – São Paulo (Vila das Orlarias), via São Caetano do Sul (Av. Goiás) e São Paulo (Vila Califórnia).

Processo STM- 07286/10 - Interessado: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-199TRO-000-R. Aprovo a alteração do itinerário, conforme fls. 48, com mudança do terminal principal para a região do Jardim Luciana, em Franco da Rocha, com a extensão de 14.676 km, e pela alteração da tabela de horários, conforme fls. 44/47, passando a linha a denominar-se C-199TRO-000-R – Franco da Rocha (Jardim Luciana) – São Paulo (Perus), via Caieiras.

Processo STM- 08081/08 - Interessado: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-360TRO-000-R. Aprovo a alteração do itinerário, conforme fls. 124/125, com a extensão de 27,136 km, pela alteração da tabela de horários, conforme fls. 122/123, e pela alteração da característica da linha de radial para circular, na linha C-360TRO-000-R – Barueri (Parque Viana) – Barueri (Alphaville 1), via Carapicuíba (Vila Lurdes).

Processo STM- 04112/02 - Interessado: Viação Piracicabana Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-932TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários, conforme fls. 90/92, na linha C-932TRO-000-R – São Vicente (Parque das Bandeiras Gleba II) – Santos (Paquetá), via São Vicente (Jardim Rio Branco).

Processo STM- 01945/03 - Interessado: Viação Piracicabana Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-943TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário na região da Ponta da Praia, em Santos, conforme fls. 141/142, com a extensão de 30,240 km, pela alteração da tabela de horários, conforme fls. 138/140, com a frota de 15 ônibus urbanos, na linha C-943TRO-000-R – São Vicente (Parque das Bandeiras Gleba II) – Santos (Ponte da Praia), via Ponte dos Barreiros/Praias, e pela alteração de itinerário na região da Ponta da Praia, em Santos, conforme fls. 148/149, com a extensão de 25,408 km, e pela alteração da tabela de horários, conforme fls. 145/147, com a frota de 04 ônibus urbanos, no Serviço Complementar C-943BI1-000-R – São Vicente (Vila Ema) – Santos (Ponte da Praia), via Ponte dos Barreiros/Praias.

Processo STM- 01944/03 - Interessado: Viação Piracicabana Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha S-944TRO-000-C. Aprovo a alteração do itinerário, conforme fls. 92/94, com a extensão de 32,450 km, na linha S-944TRO-000-C – Santos (Jardim Rádio Clube) – Santos (Boqueirão), via São Vicente (Itararé) e Santos (Av. Conselheiro Nébias/Conjunto Habitacional Morro do Ilhéu Alto).

Saneamento e Energia

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, De 28-10-2010

Autos Nº 50.484/2008-DAEE Interessado: SERVIÇO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – RHSD

De acordo com a INF.RHSD Nº 047/2010, fl. 211-verso, PARECER PJU Nº 419/2010, fls. 214/216 e COTA PJU Nº 259/2010-CHEFIA, fl. 217, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 2008/23/00335.9, de 08/12/2008, celebrado entre o DAEE e a FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDAP, para a prestação de serviços para administração de bolsas de estágios, consubstanciada na prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, bem como autorizamos a realização da despesa no montante de R\$ 616.113,00, para o exercício de 2011, observadas as normas legais.

De 3-11-2010

AUTOS Nº 37.083/2010 - Prov. 369 - DAEE INTERESSADO: R.H.S.D.

Assunto: À vista da INFORMAÇÃO BTG/063/2010, e de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, dos servidores ELI CARVALHO ROSA, Engenheiro VI, Pront. 7361, RG. no 8.740.442 e HELIO CÉSAR SULEIMAN, Engenheiro I, Pront. 9763, RG. no 18.066.856 e FÁBIO FRANCISCO MOTA DE SOUSA, Diretor Técnico I, Pront. 9546, RG. no 32.859.508-1, para participarem da Reunião do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grande, a realizar-se nos dias 09 e 10/11/2010, em Poços de Caldas/MG, (afastamentos para os dias 09 e 10/11/2010), na qualidade de representantes credenciados do DAEE, cujas despesas serão custeadas integralmente com recursos de custeio do FEHIDRO.

AUTOS Nº 37.083/2010 - Prov. 369 - DAEE INTERESSADO: R.H.S.D.

Assunto: À vista da INFORMAÇÃO BMT 59/2010 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor SEBASTIÃO VAINER BOSQUILIA, Engenheiro VI, Pront. nº 5082, RG nº 5.161.587-3, para participar da 82ª Reunião da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras, à realizar-se nos dias 16 e 17/11/2010, em Brasília/DF (afastamento dias 16 e 17/11/2010), na qualidade de representante credenciado do DAEE, cujas despesas serão custeadas integralmente com recursos de custeio do FEHIDRO.

De 4-11-2010

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. 717 de 12/12/96, defiro as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: JOSÉ ROBERTO BORGHI E OUTRO -Autos 9205034 Local: Chácara São José, Bairro Roberto, no município de Pindorama

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Bauru - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7647,67 - Leste 711,44 - MC 51 Interessado: ABC GROUP DO BRASIL LTDA - Autos 9302665, Prov. 001

Local: Rua Dante Maróstica, 581-Distrito Industrial II, no município de Araras

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7524,57 - Leste 252,64 - MC 45 Interessado: ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIAL LTDA - Autos 9305902

Local: Fazenda Lagoa Formosa, Setor 2 , Rodovia SP-344, Km 15, s/n, zona rural, no município de São João da Boa Vista

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Tubarão/Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7574,03 - Leste 301,55 - MC 45

- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Tubarão/Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7574,33 - Leste 301,28 - MC 45

- Poço Tubular Profundo - Local 004 - Recurso Hidrico: Tubarão/Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7574,87 - Leste 301,74 - MC 45

Interessado: PEDROURO CONSTRUTORA - Autos 9305996 Local: Rodovia Transbrasiliana BR-153, Km 3,1-zona rural, município de Içém

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7751,16 - Leste 686,42 - MC 51

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7751,37 - Leste 686,33 - MC 51

- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7751,37 - Leste 686,04 - MC 51

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Autos 9401064

Local: Bairro dos Pintos, no município de Itapeva

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7330,23 - Leste 738,26 - MC 51

Local: Sede -Bairro Pacova, no município de Itapeva

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7341,98 - Leste 734,49 - MC 51 Interessado: ANTONIO SEVERINO MAROSTEGA - Autos 9405693

Local: Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro do Pombo, no município de Marília

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Marília - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7540,79 - Leste 603,80 - MC 51 Interessado: ANTONIO PEDRO DA SILVEIRA - Autos 9705482

Local: Sítio Recanto Silveira, Assentamento Bueno de Andrada, Lote 18, zona rural, Bairro Bueno de Andrada, no município de Araraquara

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7600,18 - Leste 786,54 - MC 45

Interessado: DVS ALIMENTOS DO BRASIL LTDA-ME - Autos 9705486

Local: Rua Silvio Segnini - Jardim das Gaiotas, no município de Araraquara

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7585,04 - Leste 792,28 - MC 51

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9302665, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Dante Maróstica, 581 - Distrito Industrial II, município de Araras, requerida por ABC GROUP DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.679.320/0001-45, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hidrico Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7524,57 - Km Leste 252,64 - MC 45 - Vazão 8,00 m3/h - Período 5 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9305902, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento industrial/solução alternativa tipo 1, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Fazenda Lagoa